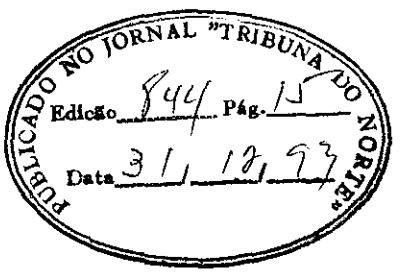
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 157/93



SÚMULA: Desafeta área de terras denominada "Área de Praça", subdivisão do Lote 181 com 1.684,62 m2., da Vila Nova, do domínio público e autoriza sua doação à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA SANTA TEREZINHA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetado da destinação orignária, a área denominada "Área de Praça" subdivisão do Lote 181 com 1.684,62 m2., da planta da Vila Nova, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 9.654 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício local.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA SANTA TEREZINHA**, a área constante do artigo anterior, para fins de construção de Centro Comunitário.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 03 (treis) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e 12 (doze) meses para conluí-la, sob pena de revogação automtica da doação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada